



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail: pmsjn@sjnet.com.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.680-000

LEI Nº 2.638, DE 27 DE OUTUBRO DE 2009

Declara de Utilidade Pública a Liga de Futebol de São João Nepomuceno.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública a Liga de Futebol de São João Nepomuceno.
- Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno - MG, paço da municipalidade em 27 de outubro de 2009.

JOSE MARIA RIBEIRO SAMPAIO
Prefeito Municipal em exercício

Certifico que publiquei o/a Lei
retro em 27 / 10 / 09, conforme o
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado
no quadro de avisos da sede da
Prefeitura Municipal durante 30 dias.

Ass: Funcionário Responsável

CPF: Paula Soares Knop
Escriturária
CPF: 076.795.916-79